

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
20769/2021	HF SALVADOR EMPREENDIMENTOS	UNIFIC. AREAS
26796/2021	CEUCI DE LIMA X. NUNES	ALT. TITULARIDADE
19690/2021	DALVA ALVES FERREIRA	ALT. CADASTRAL
28567/2020	JOAQUIM ANTONIO FONSECA	ADMINISTRATIVO
16132/2021	HLENITA DIAS GALIZA	ADMINISTRATIVO
17363/2021	ESPOLIO DE URSULA M. CATHARINO	ADMINISTRATIVO
46587/2020	AMBROSINA SANCHES DE SENA	PRESCRIÇÃO/IPTU
9470/2020	MISAEEL BERBERT TAVARES	ADMINISTRATIVO
8335/2021	ESPOLIO DE URSULA M. CATHARINO	ADMINISTRATIVO
13310/2021	JAIME DINIZ DA CRUZ	ADMINISTRATIVO
17362/2021	PINTO F. EMPREENDIMENTOS LTDA	ADMINISTRATIVO
8332/2021	ESPOLIO DE URSULA M. CATHARINO	ADMINISTRATIVO
45151/2020	ZILKA DA CUNHA LOUREIRO	ADMINISTRATIVO
19350/2021	REINALDO JOSE OLIVEIRA DE MATOS	ALT. TITULARIDADE
21768/2021	HELEDI OLIVEIRA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
20704/2021	JUCIMAR CRISTINA DE JESUS MACHADO	ALT. TITULARIDADE
20233/2021	VALDEMBERG SANTANA D. DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
19482/2021	ROMARIO ANTONIO D. DE MORAES	ALT. TITULARIDADE
19194/2021	ROBENILSON ALVES DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
21728/2021	MARIA DIOCRECIA A. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
21761/2021	IARA LIMA SANTANA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
18035/2021	SILVIA MAGALHAES BRITO	ALT. TITULARIDADE
21078/2021	FABIA SAADALLAH FARFOUD SARRAF	ALT. TITULARIDADE
20913/2021	MARIA LUIZA OLIVEIRA SILVA	ALT. TITULARIDADE
20746/2021	NEYTH BRANDAO NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
16862/2021	ORMINDA MARIA O. NASCIMENTO	ALT. CADASTRAL
14673/2021	ANACILDO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
25047/2021	TERESA DE JESUS SILVA MACEDO	ALT. TITULARIDADE
13039/2021	RAIDALVA CALDAS DE SANTANA	ALT. TITULARIDADE
23397/2021	CELIA MARIA G. DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
22591/2021	RICARDO GALDINO F. LIMA	ALT. TITULARIDADE
21942/2021	JUCCILEIDE MERCES DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
22888/2021	ROSEMUNDA SOUZA B. VALENTE	ALT. TITULARIDADE
24953/2021	ANTONIO VITENAS DOS S. SOUZA	ALT. TITULARIDADE
13562/2021	COOPERATIVA CENTRAL DOS A. BAHIA	ALT. CADASTRAL
25050/2021	TERESA DE JESUS S. MACEDO	ALT. TITULARIDADE
18457/2021	LIGA ALVARO BAHIA C. MORTALIDADE	ALT. TITULARIDADE
2903/2021	AUREA ARGENTINA M. SOTO	ALT. CADASTRAL
21649/2021	JULIO ANDRES MUSITELLI	ALT. TITULARIDADE
19777/2021	EDSON SANTOS PEREIRA	ALT. CADASTRAL
21635/2021	IVALDO SILVA OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
21358/2021	BARBARA MARIANO SILVA	ALT. TITULARIDADE
22296/2021	CARLOS ALBERTO B. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
21561/2021	TANIA GODINHO SOARES PEREIRA	ALT. TITULARIDADE
20942/2021	RAIMUNDO MATIAS DOS SANTOS	ALT. CADASTRAL
18376/2021	ANA MARIA DE A. ALVES	ALT. CADASTRAL
28422/2021	CELESTINO MARCELO SILVANI	ALT. CADASTRAL
20602/2021	CLAUDIO JORGE TRINDADE	ALT. TITULARIDADE
20662/2021	MARCIA SILVA DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
16896/2021	ELIAS ABRAO C. FILHO	ALT. TITULARIDADE
21268/2021	MARIA RIVANEIDE DE ARAUJO	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 06 de dezembro de 2021

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
21477/2021	INDIANA VEICULOS LTDA	ALT. LOGRADOURO
42591/2020	LUIZ BONFIM DE SANTANA GOMES	DESMEBRAMENTO
10661/2021	ESTADO DA BAHIA	INCIDENCIA-ITIV
27710/2021	JOSE RODOLFO A. VIEIRA	ALT. CADASTRAL

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
21835/2021	ESPOLIO DE ISAAC INACIO DA SILVA	ALT. CADASTRAL
21841/2021	ESPOLIO DE ISOLDA C. CARNEIRO	ALT. CADASTRAL
24210/2021	ANGELICA MARIA DA SILVA	ALT. LOGRADOURO
21349/2021	MARIA DA GLORIA A. SANTANA	ALT. TITULARIDADE
20910/2021	GISLENE SOUZA ANDRADE	ALT. CADASTRAL
21041/2021	MARCIA CRISTINA A. BRAGA	ALT. TITULARIDADE
21047/2021	SERGIO SANCHES FERREIRA	ALT. TITULARIDADE
21330/2021	SERGIO LUIS SOUZA DE MENDONÇA	ALT. TITULARIDADE
22086/2021	EDILEUZA RODRIGUES DE BRITO	ALT. TITULARIDADE
21298/2021	MARCOS BORGES DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
17611/2021	JUVENICE BARBOSA ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
46187/2020	ARCEDEMIRO PEREIRA SANTOS	C. DUPLICIDADE
27451/2020	A PRIMORDIAL MOVEIS LTDA	DESAPROPRIAÇÃO
20700/2021	MARIA LUCIA PEDRA B. VALENTIM SILVA	R. A. CONSTRUÇÃO
1156/2021	ISRAEL LEITE PEREIRA	ALT. N. OCUPAÇÃO
22402/2021	ORLANICE COSTA D. OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
18806/2021	CREUSA CONCEIÇÃO DO V. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
27470/2021	CLEBER MOREIRA PASSOS FILHO	HBITE-SE
18503/2021	PAULA TAINA SOUZA BISPO	ALT. TITULARIDADE
3139/2020	MARIA VIRGINIA VIEIRA DE MATOS	DEPURAÇÃO
29826/2021	GILDETE DURAES DE ARAUJO	ALT. TITULARIDADE
27064/2020	IGREJA EVANGELICA A. DE DEUS	ALT. CADASTRAL
17171/2021	GUMERCINDO DIAS LOPES	ALT. LOGRADOURO
9129/2021	JOAO MOREIRA RIBEIRO	ISENÇÃO DE IPTU
44593/2020	EZEQUIEL DE SANTANA	DESMEBRAMENTO
16765/2021	ESPOLIO DEDOMINGOS A. LEAO SERRA	ALT. LOGRADOURO
20414/2021	MARISTELA DE AQUINO DA PAIXÃO	ISENÇÃO DE IPTU
23327/2021	MARCOS DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
46403/2018	ADENICE COSTA NOVAES	ALT. TITULARIDADE
17240/2021	TORRES- ENGENHARIA LTDA	ALT. TITULARIDADE
20446/2021	SHIRLEY VIEIRA DE ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
20651/2021	LICIA NEWTON DE LEMOS	ALT. TITULARIDADE
16955/2021	MARISONETE HAMMES	ALT. TITULARIDADE
16822/2021	MARIA SOFIA RIVERA VASQUEZ	ALT. TITULARIDADE
18998/2021	ASSOCIAÇÃO BIBLICA S. SAGRADO	C. POR UNIFICAÇÃO
1692/2020	OSEMILTON CORREIA DE MELO	DESMEBRAMENTO
5052/2017	AL- TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO
34328/2011	MONTE TABOR C. ITALO BRASILEIRO	IMUNIDADE-IPTU

Salvador, 06 de dezembro de 2021

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO - EDITAL N.º 04/2021

O Diretor de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, nos termos do Decreto Municipal nº 29.633 de 12 de abril de 2018, destinado a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em estabelecimento de Ensino Médio, público ou privado, consoante às normas contidas nesse Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para Ensino Médio destina-se ao provimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva.

1.2 O estagiário contratado desenvolverá suas atividades no âmbito dos Órgãos da Administração Direta da Prefeitura Municipal do Salvador, cujas atribuições proporcionem experiência prática de aprendizagem, de forma supervisionada, objetivando oportunizar aos estudantes práticas compatíveis com sua escolaridade.

1.2.1 No ato da contratação, será informado ao estagiário o Órgão em que desenvolverá suas atividades, de acordo com necessidade da Administração.

1.3 O candidato ao Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador deverá observar a Lei

Federal nº 11.788/2008, o Decreto Municipal nº 29.633/2018 e alterações posteriores que vierem a ser expedidas sobre a matéria.

1.4 O Estágio não gera, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal do Salvador, nem com o Agente de Integração, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante, a Instituição de Ensino e a Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

1.5 Os estagiários receberão, a título de bolsa de complementação educacional, a importância mensal no valor de R\$ 494,94 (quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos) acrescida do valor do auxílio transporte.

1.5.1 Ao estagiário, não será concedido auxílio-alimentação ou assistência à saúde, bem como quaisquer benefícios que venham a ser instituídos para os servidores da Prefeitura Municipal do Salvador.

1.6 Será garantido ao estagiário Seguro de Acidentes Pessoais, por meio das Instituições Especializadas e credenciadas como agente de integração do sistema de ensino e setores de produção.

1.7 A jornada diária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, a serem cumpridas no turno matutino das 08h às 12h ou vespertino das 13h às 17h, sem prejuízo do cumprimento do horário escolar, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

1.7.1 O estagiário que não tiver disponibilidade para cumprir a carga horária que se inscreveu será desclassificado.

1.7.2 O candidato ou estagiário não poderá estar matriculado em nenhuma disciplina no horário do estágio, sob pena de desclassificação ou desligamento do estágio.

1.8 O Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Estágio compreenderá a etapa de Prova Objetiva Online, de caráter classificatório e eliminatório, conforme o disposto no item 6.

1.9 O Resultado Final será composto pela relação dos candidatos classificados aprovados dentro do número de vagas e dos candidatos classificados no cadastro de reserva, que alcancem pontuação mínima de 5,0 pontos, em ordem decrescente, por lista específica.

1.10 Serão classificados os candidatos aprovados dentro do número de vagas e os candidatos relacionados no cadastro de reserva, que alcancem pontuação mínima de 5,0 pontos, em ordem decrescente.

1.11 Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com necessidade da Administração, obedecendo-se estritamente a ordem de classificação.

1.12 O cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados além do número de vagas oferecidas por turno e que alcancem nota igual ou superior a 5,0 na prova objetiva.

1.13 O candidato que não for aprovado dentro do número de vagas oferecido neste edital e nem classificado no cadastro de reserva será eliminado.

1.14 Ocorrendo novas vagas, conforme interesse da Administração Municipal, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os candidatos classificados, respeitando a ordem de classificação e observando o disposto neste Edital.

1.15 As vagas serão preenchidas de acordo com o Quadro de Vagas, no item 2.1, seguindo a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade dos Órgãos da Prefeitura Municipal do Salvador.

1.16 O prazo de validade do Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Resultado Final ou se esgotar o cadastro reserva, o que primeiro ocorrer.

1.17 O Resultado final será divulgado no Diário Oficial do Município - DOM, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br e disponibilizado no endereço eletrônico www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br.

1.18 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva encontram-se no Anexo I deste Edital

1.19 As atribuições da área de formação estão relacionadas no Anexo II deste Edital.

2. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

2.1. As 66 (sessenta e seis) vagas estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo, atendendo ao

nível de escolaridade, turno e pré-requisitos:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	TURNO DE ESTÁGIO	VAGAS		
			AC	PCD	TOTAL
ENSINO MÉDIO	CURSAR O 1º OU 2º NO PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2022, EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO MÉDIO, PÚBLICA OU PRIVADA. TER NO MÍNIMO 16 ANOS COMPLETOS EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022. TER CADASTRO DE ESTUDANTE NO INSTITUTO EUVALDO LODI -IEL. A INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVE SER RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC E ESTAR CONVENIADA COM O IEL.	MATUTINO (08H ÀS 12H)	27	3	30
		VESPERTINO (13H ÀS 17H)	33	3	36
TOTAL					66

Legenda

AC = Ampla Concorrência

PCD = Pessoa com Deficiência

2.1.1 No momento da contratação, o estudante deverá estar matriculado no 1º ou 2º ano do Ensino Médio no ano letivo de 2022 e, conforme Art.16 do Decreto Municipal nº 29.633 de 12 de abril de 2018, deverá ter previsão de conclusão do ensino médio igual ou superior a 06 (seis) meses.

2.1.2 O estudante que a Matriz Curricular inclua 3º ou 4º ano do Ensino Médio não será contabilizado como previsão de conclusão do ensino médio igual ou superior a 06 (seis) meses conforme disposto no subitem 2.1.1 deste Edital.

2.1.2.1 A Matriz Curricular do estagiário que inclua o 4º ano do Ensino Médio não será contabilizada para prorrogação do estágio.

2.1.4 Os candidatos serão convocados para desempenharem atividades no turno que optaram no momento da inscrição, no turno matutino das 08h às 12h ou vespertino das 13h às 17h e não poderão alterar o turno do estágio em hipótese alguma.

2.2 Na ocasião da contratação e durante prazo do Termo de Compromisso de Estágio não será permitido curso de disciplina ou realização de qualquer atividade no turno do estágio.

2.2.1 O estagiário deverá dispor de no mínimo 1h (uma hora) para deslocamento do Órgão para a instituição de ensino ou vice-versa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico das 08h do dia 09 de dezembro de 2021 até às 17h do dia 13 de dezembro de 2021, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do endereço eletrônico www.estagiosemge2021.salvador.ba.gov.br.

3.2. São condições para inscrição do candidato:

3.2.2 Preencher os pré-requisitos de que trata o item 2.1 do presente Edital;

3.2.3 Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e normas que regem o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, Decreto Municipal nº 29.633 de 12 de abril de 2018 e Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

3.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados após efetivada a inscrição.

3.3.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação apresentada, em qualquer etapa regida por este Edital, que implique no não preenchimento dos requisitos para a contratação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

3.4 As inscrições que não atenderem aos pré-requisitos descritos no item 2.1 e prazos fixados neste Edital serão canceladas, a qualquer tempo.

3.5 A Secretaria Municipal de Gestão não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 Fica assegurado às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal.

3.6.1 O nome social deverá vir acompanhado, entre parêntese, do nome civil das pessoas travestis e transexuais, conforme Lei Municipal nº 7.859/2010.

3.6.2 Para inclusão do nome social na forma do item 3.6, o (a) candidato (a) deverá enviar a informação

através de requerimento via e-mail selecao.estagiario@salvador.ba.gov.br, até a data de 06/12/2021.

3.6.2.1 O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação a que se refere o item 3.7.2, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Fica assegurado às pessoas com deficiência a percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo, na forma da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, conforme disposto no Art. 23 do Decreto Municipal nº 29.633 de 12 de abril de 2018, desde que a sua deficiência seja compatível com as atividades do estágio, constantes no Anexo II deste Edital.

4.2 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

4.3 Na ocasião da inscrição constante no item 3.1, o candidato que optou pelas vagas destinadas a pessoas com deficiência deverá enviar documento de identificação com foto, acompanhado pelo laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), no endereço eletrônico www.estagiosemge2021.salvador.ba.gov.br

4.3.1 Caso o laudo médico apresentado pelo candidato esteja em desacordo com os termos do item 4.2, se for ilegível ou ainda não for enviado na forma do item 4.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando, então, o candidato a figurar apenas na relação da ampla concorrência.

4.3.2 Para efeito do item 4.3, serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares, passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4.4 O candidato que assinalar no formulário de inscrição a condição de pessoa com deficiência, que necessitar de atendimento especial para a realização das etapas, deverá, durante o prazo de inscrição constante no 3.1, deverá indicar no formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico www.estagiosemge2021.salvador.ba.gov.br além de carregar o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado.

4.4.1 O candidato que necessite de atendimento especial e não assinalar no formulário de inscrição a condição de pessoa com deficiência ou não realizar o envio do laudo médico no prazo estabelecido, ou ainda se o laudo for ilegível ou incompleto, este terá seu pedido atendimento especial negado.

4.5 As vagas reservadas para pessoa com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação na prova ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação.

4.6 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

4.7 O candidato que optou pelas vagas destinadas a pessoas com deficiência e obtiver aprovação na forma do item 1.9, figurará na relação da ampla concorrência e na lista dos candidatos na condição de pessoa com deficiência.

4.9 O candidato que optou pelas vagas destinadas a pessoas com deficiência, no momento da convocação para contratação, deverá apresentar atestado médico de compatibilidade da deficiência

de que é portador com as atividades próprias do pretendido estágio, constantes no Anexo II deste Edital.

4.9.1 O modelo de atestado da Pessoa Com Deficiência (PCD) encontra-se no Anexo III deste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo compreenderá a etapa única de Prova Objetiva Online, de caráter eliminatório e classificatório:

ETAPA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL (PONTOS)
PROVA OBJETIVA ONLINE	LÍNGUA PORTUGUESA	10	0,5	5,0
	MATEMÁTICA	5		2,5
	CONHECIMENTOS GERAIS/ ATUALIDADES	5		2,5
TOTAL GERAL		20	-----	10

5.1.1 Prova Objetiva Online valerá 10,0 (dez) pontos e conterà 20 (vinte) questões de múltipla escolha e pontuadas conforme a Tabela do item 5.1.

5.2 O conteúdo programático referente à Prova Objetiva Online são os constantes do Anexo I deste

Edital.

5.3 O candidato deverá obter no mínimo 5,0 (cinco) pontos na prova para não ser eliminado do processo seletivo.

6. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ONLINE

6.1 A Prova Objetiva Online será realizada na data provável de 21 de dezembro de 2021, por meio de Aviso de Convocação, que será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.dom.salvador.ba.gov.br e será disponibilizado no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br - área de Estágio.

6.1.1 No Aviso de Convocação constará as listas dos candidatos às vagas para ampla concorrência e às vagas para pessoa com deficiência.

6.1.2 O candidato receberá a senha de acesso a Prova Objetiva Online por meio do endereço de e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

6.2 Será disponibilizado aos candidatos, das 09h às 16h do dia 17 de dezembro de 2021 teste da Prova Objetiva Online, link teste de acesso ao ambiente da prova.

6.2.1 O login de acesso teste ao ambiente da prova será o Cadastro de pessoa Física - CPF e a senha será o e-mail, informados no formulário de inscrição.

6.3 A Prova Objetiva Online terá a duração total de 1h (uma hora). O horário de início das provas será às 09h30min (horário de Brasília), para todos os candidatos, por meio do endereço eletrônico <http://estagiosemge2021.salvador.ba.gov.br/teste>.

6.3.1 No dia de realização da prova, o candidato deverá acessar o sistema de avaliação entre 09h00 e 09h25min, não sendo tolerados atrasos.

6.3.1.1 O candidato deverá testar com antecedência os recursos e dispositivos necessários para a realização das Provas, tais como acesso à internet e dispositivo que será utilizado.

6.3.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova.

6.4 O acesso às questões da Prova Objetiva Online só será liberado no horário determinado.

6.5 O candidato deverá realizar a prova em computador pessoal por meio do endereço eletrônico virtual previamente divulgado por meio do Edital de Convocação para Prova.

6.5.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a garantia da conectividade com a internet durante todo o período de realização da prova.

6.6 O inscrito deverá certificar-se antecipadamente quanto as especificações de hardware, software e equipamentos necessários à realização da prova online:

- computador ou Notebook;
- sistema operacional Windows 7, 8, 8.1 e 10 ou linux;
- no mínimo 500Mb de memória RAM livre;
- conexão de internet de 10 MBps no mínimo;
- utilizar o navegador Google Chrome;
- o navegador deve estar com a opção de JavaScript ativo
- teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2);

6.6.1 É de inteira responsabilidade do candidato providenciar o equipamento mínimo exigido e a conexão necessária para a realização da prova.

6.7 A prova será finalizada automaticamente pelo sistema para todos os usuários simultaneamente, é necessário aguardar que o comprovante com o resumo das questões apareça na tela.

6.8 Durante a realização das provas online, o candidato deverá estar, obrigatoriamente, sozinho no ambiente de prova e não poderá acessar outras páginas da internet, nem utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como aparelhos de telefonia celular, tablet etc.

6.9 Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de máquinas calculadoras e / ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos, rascunhos ou qualquer outro material de consulta.

6.10 A Secretaria Municipal de Gestão não se responsabiliza por ausência de requisitos necessários à prestação das provas, falhas técnicas de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica do local onde o candidato fará as provas, que impossibilitem o acesso, a realização ou o envio das provas.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 5,0 na prova objetiva serão classificados no Resultado Final, em ordem decrescente.

7.2 Os candidatos serão classificados obedecendo a ordem decrescente da classificação.

7.3 Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 ou não cumprirem o disposto no Decreto Municipal nº 29.633 de 12 de abril de 2018, a qualquer tempo.

7.4 Quando nas convocações não atenderem ao especificado neste edital, os candidatos serão desclassificados e substituídos por candidatas da mesma lista específica.

7.5 No momento da substituição dos candidatos desclassificados, se não existirem candidatas na condição de pessoa com deficiência aprovadas, serão convocados os demais candidatas, da listagem de ampla concorrência, habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Para o Resultado Final, serão adotados como critérios de desempate:

- Pontuação maior nas questões de Língua Portuguesa;
- Pontuação maior nas questões de Matemática;
- Idade maior.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recursos contra a Prova Online, devidamente fundamentados, à SEMGE, no prazo de **1 (um) dia útil** após a publicação do Gabarito.

9.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos nos endereços eletrônicos www.dom.salvador.ba.gov.br e www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br - área de Estágio, sob pena de perda do prazo recursal.

9.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, do Setor de atendimento ao Público - SEATE, da Secretaria Municipal de Gestão, situada na Rua Horácio César, nº 64 - Dois de Julho - Centro, no horário das 09h às 16h.

9.3.1 Para abertura do requerimento, o candidato deverá apresentar cópias e originais do comprovante de residência, documento de identificação com foto e Cadastro de Pessoa física - CPF.

9.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 9.1 deste Edital, não sendo aceitos recursos coletivos.

9.5 Os recursos deverão ser individuais, devidamente fundamentados e estar acompanhados de citação da bibliografia.

9.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no requerimento do recurso.

9.6.1 Recurso inconsistente ou fora do prazo não serão aceitos.

9.7 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

9.8 Na hipótese de alteração, por força dos recursos, de questão objetiva, a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito e essa alteração valerá para todos os candidatos.

9.9 Não serão aceitos os recursos interpostos de forma diversa da estabelecida neste Edital, sob nenhuma hipótese.

9.10 Os recursos contra a Prova Objetiva Online serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos deferidos nos endereços eletrônicos www.dom.salvador.ba.gov.br e www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br - área de Estágio.

9.10.1 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.11 A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE responsável pela organização do processo, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberanas em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

10 DO RESULTADO FINAL

10.1 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoas com deficiência; a segunda, somente a pontuação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

10.2 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por meio de lista de ampla concorrência que também conterá os inscritos na condição de pessoas com deficiência.

10.3 A Secretaria Municipal de Gestão publicará o Resultado Final contendo a relação dos candidatos classificados no Diário Oficial do Município - DOM, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br e será divulgado no endereço eletrônico www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br - área de Estágio.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1 Os candidatos serão convocados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

11.1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar no local, data e horário determinados no Edital de Convocação, para análise dos documentos descritos no subitem 11.1.3 e para emissão do Termo de Compromisso de Estágio.

11.1.2 A emissão do Termo de Compromisso de Estágio do candidato inscrito como pessoa com deficiência será realizada mediante apresentação de atestado médico de compatibilidade da deficiência de que é portador com as atividades próprias do pretendido estágio, constantes no Anexo II deste Edital.

11.1.3 Os candidatos convocados deverão comparecer e apresentar os originais e cópias da seguinte documentação:

- Documento de identificação original com foto;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- Comprovante de Matrícula do período letivo em curso, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino, emitido no máximo há 3 (três) meses.
- Atestado médico, na forma do item 11.1.2 deste Edital, para os candidatos que optaram pelas vagas destinadas a pessoas com deficiência.

11.1.4 Para efeito do item 11.1.3, serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares, passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

11.2 Os candidatos convocados poderão ser desclassificados nas seguintes situações:

- quando não reunirem os documentos requisitados e enumerados no item 11.1.3;
- quando descumprirem as regras do Edital;
- quando não comparecer em data, horário e local estabelecidos no instrumento convocatório;
- Se estiver cursando o 3º ou 4º ano do Ensino Médio no ano letivo de 2022;
- Se estiver cursando disciplinas ou atividades no turno escolhido na inscrição ou não dispor de no mínimo 1h (uma hora) para deslocamento do Órgão para a instituição de ensino ou vice-versa, do horário de chegada ou saída do estágio;
- quando não apresentar atestado médico de compatibilidade da deficiência de que é portador com as atividades próprias do pretendido estágio, constantes no Anexo II deste Edital.

11.3 A não apresentação de qualquer candidato no prazo estabelecido no Aviso de Convocação implicará na desclassificação do candidato e convocação imediata do candidato subsequente.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão na eliminação do candidato do processo seletivo.

12.2 A inscrição no Processo Seletivo, para todo e qualquer efeito, exprime aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.3 Para admissão de estagiários no âmbito da Administração Direta, será necessária a existência de Termo de Compromisso de Estágio entre o estagiário, o Órgão contratante e a Instituição de Ensino a qual estiver matriculado o estudante, com o auxílio das instituições especializadas, credenciadas como agentes de integração do sistema de ensino e setores de produção.

12.4 As convocações dos candidatos dependerão da conveniência administrativa, do interesse público, da existência de vagas e de previsão orçamentária.

12.5 As convocações e demais atos referentes ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br e no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br - área de Estágio.

12.6 O estágio será formalizado mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, que conterá necessariamente as obrigações do estagiário e da Administração, bem como as normas disciplinares de trabalho com base nas estabelecidas para os servidores dos Órgãos e Entidades onde se realiza o estágio, especialmente as destinadas ao resguardo do sigilo e da veiculação de informações a que tenha acesso o estagiário.

12.7 A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da Administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital, especialmente, em observância dos limites estabelecidos para despesas com pessoal, previstos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

12.8 O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, não assistindo aos candidatos direito a reclamação de qualquer natureza.

12.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br e no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br - área de Estágio, obedecendo aos prazos de republicação.

12.10 As informações gerais presentes neste Edital são pertinentes aos candidatos com deficiência e aos candidatos de ampla concorrência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

12.11 A Prefeitura Municipal do Salvador não se responsabiliza por informações de qualquer natureza divulgadas em sites de terceiros.

12.12 Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 17 de novembro de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de texto verbal e não verbal. Ortografia. Pontuação. Emprego das diversas classes de palavras. Concordância verbal e nominal. Significação de palavras e expressões.

MATEMÁTICA:

Números inteiros: operações e propriedades. Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico básico. Porcentagem. Sistema Monetário Brasileiro. Análise de tabelas e gráficos.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como educação, saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, cultura, tecnologia.

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNÇÃO ESTAGIÁRIO DE ENSINO MÉDIO DO EDITAL N.º 04/2021

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE ENSINO MÉDIO

Realizar de modo supervisionado, as seguintes atividades: receber, expedir, entregar e arquivar documentos nas unidades administrativas; prestar atendimento presencial e telefônico ao público interno e externo fornecendo informações diversas; realizar serviços reprográficos; executar serviços em meios eletrônicos - digitação de texto, planilhas eletrônicas e internet; organizar o material utilizado nas atividades de estágio; zelar pelos equipamentos e materiais no ambiente de estágio; comunicar ao supervisor qualquer irregularidade verificada; desenvolver outras atividades correlatas.

ANEXO III - MODELO DE ATESTADO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD DO EDITAL N.º 04/2021

ANEXO IV - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 04/2021

EVENTOS	
INSCRIÇÕES	09 A 13/12/2021
PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PROVA OBJETIVA ONLINE	16/12/2021
TESTE DE ACESSO AO SISTEMA DA PROVA OBJETIVA ONLINE	17/12/2021
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ONLINE	21/12/2021
PUBLICAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA ONLINE	22/12/2021
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA PROVA OBJETIVA ONLINE	23/12/2021
RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A PROVA ONLINE	30/12/2021
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	30/12/2021

**AVISO DE CONVOCAÇÃO N.º 20/2021 - EDITAL N.º 11/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 11/2017 - PMS TÉCNICO
DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 11/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, para a função de **Técnico de Nível Superior II - Suporte Administrativo**, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Rua Horácio César, n.º 64, bairro 02 de julho- Centro, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, o candidato deverá se apresentar munido da documentação **original**, **cópia**, frente e verso, quando necessário para conferência, conforme segue:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação, frente e verso quando necessário;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver; eleitoral; caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
- Comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;

- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar;
- Certidão negativa de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em Medicina Ocupacional;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal, para Nível Superior;

- Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser entregues na sua integralidade;
- Serão aceitos como documentos de identificação com foto Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997;
- Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como documento ilegível, não identificável ou danificado;
- Para comprovação de votação não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE/Ba);
- O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.
- Somente após a conferência da documentação e validação por representantes da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, os candidatos convocados apresentarão o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 14.11 do edital para contratação.
- Para os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, na ocasião da apresentação, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID conforme item 5.1.5 do edital.
- Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 5.5 do Edital.
- O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.
- Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.
- Após a verificação documentação relacionada nesta convocação procederá assinatura do contrato.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
- O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ESPECIALIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
JORGE WEBER GUIMARÃES BARRETO	809004728	013.35X.XXX-XX	19º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 06 de dezembro de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor Geral

EDITAL DE CITAÇÃO

O Município do Salvador-BA, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com sede na Rua Horácio César, n.º 64 - Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, em virtude de não ter sido localizada a empresa **NUTRI BRASIL EIRELI, CNPJ: 69.626.349/0001-30, com sede no Estado do Piauí**, conforme consta no Processo n.º 64155/2021-SMS, mandou expedir o presente Edital de Citação. A empresa supracitada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para apresentar defesa junto à Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC, situada na Rua Horácio César, n.º 64 - Centro, Salvador, Bahia, CEP: 40.060-350, tendo em vista que